



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 4062
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**



Prorroga o Prazo da Vigência dos Mandatos Eletivos de todos os Integrantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Carmópolis-SE, e das providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 728/207 de 26 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 84, incisos, V, VII e XXI, da Constituição Estadual : em conformidade com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; bem como a Lei complementar nº 235 de 06 de janeiro de 2014; e disposições dos Decretos nºs 29.749, de 06 de março de 2014; 30.717, de 28 de junho de 2017 e

CONSIDERANDO que os mandatos eletivos dos atuais integrantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Carmópolis-SE se expiraram no período de 26 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que, em razão do período eleitoral municipal, não será possível realizar a deflagração do processo eleitoral para a composição de novos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Carmópolis-SE.

DECRETA:

Art. 1º.– Fica prorrogado o prazo de vigência dos mandatos eletivos de todos os integrantes dos Conselhos escolares das unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Carmópolis, por um período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º. – Após esse prazo todas as Unidades de ensino deverão realizar novo pleito eleitoral seguindo os trâmites legais.

Art. 3º. – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis-SE, em 04 de outubro de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal